



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.259, DE 2015.

(Do Sr. Mendonça Filho e outros)

CD 157721363909*
Nº 36

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº , de 2015.

Art. O art. 36-A da Lei nº 9.504, de 1997, alterado pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 2.259, de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art.

36-A.

.....
.....
.....

VI – mensagens de felicitações em datas comemorativas, desde que não haja menção clara a uma possível candidatura.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca explicitar que as mensagens de felicitações em datas comemorativas não serão consideradas propaganda antecipada, desde que não haja menção clara a uma possível candidatura.

CD 157721363909*
*

S

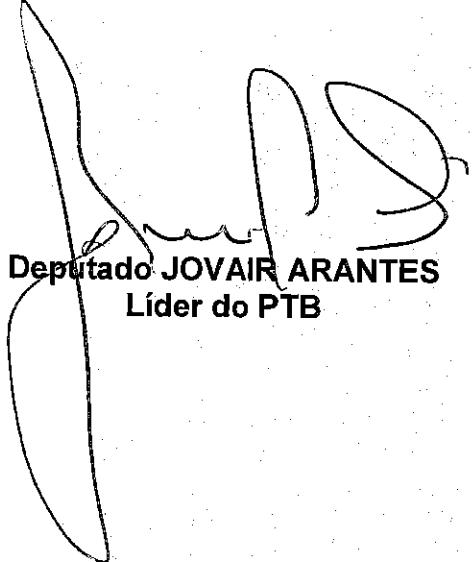


CÂMARA DOS DEPUTADOS

0007.0001/42

Ante o exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da
emenda.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.


Deputado JOVAIR ARANTES
Líder do PTB

CD157721363909